

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA



CONTRATO Nº 010/2021-FMS

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ORIXIMINÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA, CNPJ-MF, Nº 14.153.138/0001-35, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. RAYANE SOUZA SANTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, residente na , portador do CPF nº 095.180.756-03 e do outro lado E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA ME, CNPJ 34.915.637/0001-20, com sede na TV. SORRISO DE MARIA, 181., JARDIM SANTAREM, Santarém-PA, CEP 68030-580, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. EVALDO ARAÚJO CAVALCANTE, residente na Rua Girassol, nº 1193, Jardim Santarém, Santarém-PA, CEP 68030-330, portador do CPF 098.819.642-53, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Aquisição de medicamentos, material hospitalar, material farmacológico, material odontológico, material laboratorial e material químico, destinados a manutenção do Hospital Municipal-HMO; das Unidades Básicas de Saúde-UBS's, Centro Apoio de Combate ao COVID19 e do Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Oriximiná, conforme o Decreto Nº055/2021

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 011634 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6 Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões. | UNIDADE | 100,00 | 0,750 | 75,00 |
| 042684 | LAMINA DE BISTURI Nº23 C/100 | CAIXA | 104,00 | 34,500 | 3.588,00 |
| 060398 | ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM PACOTE COM 12 UNID. Confeccionado de fibra de algodão em rama. Uma das superfícies do produto deverá ser impregnada de substância aderente, capaz de formar uma camada compacta dotada de relativa impermeabilidade. Deverá apresentar repelência aos líquidos, isenção de substâncias alergênicas e/ou nocivas à saúde, ausência total de substâncias gordurosas, resinosas ou outras impurezas, camada compacta uniformemente formada e devidamente e devidamente acabada, a fim de evitar soltura de fibras, isenta de manchas, emendas ou outros defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização, bordas devidamente aparadas, espessura uniforme de ponta a ponta. Embalado individualmente. | PACOTE | 100,00 | 12,900 | 1.290,00 |
| 066020 | CATETER NASAL DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, EM PVC - ADULTO | UNIDADE | 1.130,00 | 1,100 | 1.243,00 |
| 066065 | ATÓXICO SILICONADO, ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO. DRENO DE TÓRAX Nº 10 | UNIDADE | 10,00 | 7,000 | 70,00 |
| 066077 | Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala. DRENO DE TÓRAX Nº 26 | UNIDADE | 10,00 | 7,000 | 70,00 |
| 066080 | Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala. DRENO DE TÓRAX Nº 36 | UNIDADE | 10,00 | 7,000 | 70,00 |
| 066081 | Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala. DRENO DE TÓRAX Nº 38 | UNIDADE | 15,00 | 7,000 | 105,00 |
| 066122 | EQUIPO PARA INFUSÃO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE Com dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Com conector adaptável para bolsa de sangue ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso ou agulha). Com viabilizador de controle de fluxo de soluções. Câmara dupla flexível com filtro de sangue; extensão em PVC; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Estéril, atóxico, com embalagem individual dupla, um | UNIDADE | 600,00 | 4,800 | 2.880,00 |

RUA BARAO DO RIO BRANCO Nº 2336, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA



| | | | | |
|--------|---|----------|--------|-----------|
| 066136 | lado em gral cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala. FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO Nº 0 - COM 24 UNIDADES CAIXA Sutura inabsorvível de algodão preto, torcido, diâmetro 0, agulha 3 cm, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades. | 5,00 | 39,900 | 199,50 |
| 066137 | FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO Nº 2-0 - COM 24 UNIDADES CAIXA Sutura inabsorvível de algodão preto, torcido, diâmetro 2-0, sem agulha, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades. | 5,00 | 45,000 | 225,00 |
| 066138 | FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO Nº 0 - 24 UNIDADES CAIXA Tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades. | 5,00 | 94,000 | 470,00 |
| 066139 | FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO Nº 1 - 24 UNIDADES CAIXA Tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades. | 5,00 | 96,000 | 480,00 |
| 066140 | FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO Nº 2-0 - 24 UNIDADES CAIXA Tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades. | 5,00 | 94,000 | 470,00 |
| 066164 | FIO CIRÚRGICO NYLON-POLIAMINA Nº 3-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES CAIXA Cortante - sutura inabsorvível preta monofilamentar, diâmetro 3-0, agulha com 2,4 cm tipo « circular cortante, fio de 45 cm de comprimento, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades. | 50,00 | 36,400 | 1.820,00 |
| 066172 | FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO Nº 0 CAIXA Sutura não absorvível monofilamentar azul, fio de 75 cm de comprimento, agulha com 3,5 cm, tipo cilíndrica « circular, estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades. | 5,00 | 58,000 | 290,00 |
| 066173 | FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO Nº 2-0 CAIXA Sutura não absorvível monofilamentar azul, fio de 50 cm de comprimento, agulha com 4 cm, tipo cilíndrica 3/8 circulo cortante estriada. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades. | 5,00 | 58,000 | 290,00 |
| 066174 | FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO Nº 3-0 CAIXA Sutura não absorvível monofilamentar azul, fio de 50 cm de comprimento, agulha com 3,0 cm, tipo cilíndrica 3/8 circulo NÃO cortante. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades. | 3,00 | 58,000 | 174,00 |
| 066183 | FIO GUIA PARA CÂNULA ENDOTRAQUEAL - ADULTO UNIDADE Confeccionado em material metálico ou acrílico, resistente a esterilização a vapor compatível. Adulto. | 10,00 | 25,000 | 250,00 |
| 066184 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO 3* UNIDADE Confeccionado em material metálico ou acrílico, resistente a esterilização a vapor compatível. | 10,00 | 25,000 | 250,00 |
| 066185 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO 5,0 UNIDADE Confeccionado em material metálico ou acrílico, resistente a esterilização a vapor compatível. | 10,00 | 25,000 | 250,00 |
| 066186 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO 7,0 UNIDADE Confeccionado em material metálico ou acrílico, resistente a esterilização a vapor compatível. | 10,00 | 25,000 | 250,00 |
| 066217 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 8,0 UNIDADE Confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendadas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. O produto deve ser hipoalergênico e a concentração de proteínas inferior a 189mg/g de luva, atestada por laudo analítico. Cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegadas dobradas adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar. Estéril, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. | 3.945,00 | 2,260 | 8.915,70 |
| 066289 | SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 06 COM 2 VIAS UNIDADE Estéril, descartável, atóxica, apirogênica, em látex siliconado, com balão com válvula adaptável a seringa com vias na extremidade distal e a proximal com ponta arredondada, atraumática, com dois orifício contra laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulase, com abertura em pétala. | 20,00 | 7,500 | 150,00 |
| 079681 | DRENO DE TÓRAX Nº 12 UNIDADE Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala. | 10,00 | 7,000 | 70,00 |
| 082159 | COMPRESSA P/ CAMPO OPERATÓRIO ALVA 38G 45X50CM PCT C /50UND PACOTE 100% ALGODÃO, TECIDO QUADRUPLA(4 CAMADAS) COM CADARÇO, TECIDO ABSORVENTE, COM FIO | 500,00 | 78,000 | 39.000,00 |
| 082163 | RADIOPACOS, NÃO ESTÉRIL, PACOTE C/50UND UNIDADE DRENO DE TÓRAX Nº 8 Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala. | 10,00 | 7,000 | 70,00 |
| 082164 | DRENO DE TÓRAX Nº 28 UNIDADE Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com | 10,00 | 7,000 | 70,00 |

RUA BARAO DO RIO BRANCO Nº 2336, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA



| | | | | |
|--------|--|-----------|---------|-----------|
| | conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala. | | | |
| 082214 | FIO GUIA PARA CÂNULA ENDOTRAQUEAL - INFANTIL UNIDADE Confeccionado em material metálico ou acrílico, resistente a esterilização a vapor compatível. | 10,00 | 25,000 | 250,00 |
| 082215 | FITA HIPOALERGICA 10,0CMX4,5CM UNIDADE Não tecido a base de fibra de viscose, resina acrílica e adesiva a base de borracha sintética fácil de rasgar e com flexibilidade, enrolado em carretel, com tampa de proteção. | 250,00 | 5,000 | 1.250,00 |
| 082216 | FITA HOSPITALAR 19MMX50M UNIDADE Fita adesiva composta de papel crepado, branco e adesivo à base de resina de borracha sintética que não deixa resíduos mesmo após autoclavagem. | 581,00 | 4,480 | 2.602,88 |
| 082383 | ELETRODO DESC. P/ ECG DIM:42X37X2MM PACOTE COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO PARA APLICAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO, GEL SÓDICO DE CLORETO DE POTÁSSIO, CAPA PLÁSTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL, PINO DE ENCAIXE EM AÇO INOX, CONTRA PINO DE PRTA-CLORETO E PAPEL PROTETOR EMBALADO EM SACO ALUMINIZADO VEDADO E SELADO COM 30 UNIDADES. DIMENSÃO DO ELETRODO 42X37X2MM | 60,00 | 16,000 | 960,00 |
| 082384 | EQUIPO MACRO-GOTAS COM INJETOR LATERAL EM Y. UNIDADE COM DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COM CONECTOR PARA RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO OU AGULHA). COM VIABILIZADOR DE CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES. COM LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL; EXTENSÃO EM PVC; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, COM INJETOR LATERAL EM Y E COM CLAMP. ESTÉRIL, ATÓXICO, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL DUPLA, UM LADO EM GRAL CIRURGICO E OUTRO POLIAMIDA ABERTURA EM PÉTALA. | 13.780,00 | 1,450 | 19.981,00 |
| 082399 | AMBÚ-REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COMPLETO 250ML. KIT Reanimador manual em silicone Completo com reservatório - Balão em silicone translúcido autoclavável 250ml, máscara facial em silicone, válvula unidirecional (bico de pato), válvula para reservatório, reservatório compatível com a válvula e extensão para oxigênio. NEONATAL | 2,00 | 163,000 | 326,00 |
| 082402 | CATETER INTRAVENOSO CENTRAL (INTRACATH AZUL) UNIDADE sistema por dentro da agulha com madril guia, material radiopaco estéril, agulha 1,1mmX5,1cm, cateter 0,7mmX20,3cm | 20,00 | 120,000 | 2.400,00 |
| 085812 | TUBO DE SILICONE Nº204-PCT C/15METROS PACOTE | 10,00 | 195,800 | 1.958,00 |
| 085898 | FIO CIRURGICO DE ALGODÃO Nº3-0 15X45 S/AG.ALGODÃO PR CAIXA ETO CX C/24UND | 5,00 | 39,900 | 199,50 |
| | Sutura inabsorvível de algodão preto, torcido, diâmetro 0, sem agulha, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades. | | | |
| 093413 | ABAIXADOR DE LINGUA - CONFECCIONADO EM MADEIRA.PCT 1 PACOTE 00 UNIDADES | 570,00 | 4,100 | 2.337,00 |
| 093422 | AMBU-REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COMPLETO 500ML - KIT INFANTIL Reanimador manual em silicone Completo com reservatório - Balão em silicone translúcido autoclavável 500ml, máscara facial em silicone, válvula unidirecional (bico de pato), válvula para reservatório, reservatório compatível com a válvula e extensão para oxigênio. INFANTIL | 2,00 | 163,000 | 326,00 |
| 093428 | BOLSA PARA COLOSTOMIA SIMPLES, ADERENTE A PELE, PCT PACOTE C/ 10UNID | 50,00 | 5,800 | 290,00 |
| 093479 | FIO CIRURGICO DE ALGODÃO Nº 0 - COM 24 UNIDADES. CAIXA SUTURA INABSORVÍVEL DE ALGODÃO PRETO, TORCIDO, SUTOPACK OU MULTIPACK, DIÂMETRO 0, SEM AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUA, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CX C/24 UNID | 5,00 | 45,000 | 225,00 |
| 106485 | BOLSA COLETORA DE URINA SIST.FECH.VÁLVULA ANTI-REFLU UNIDADE X, FIXADOR NA CABINE 2.000ML | 1.200,00 | 4,200 | 5.040,00 |
| 108701 | FIO CIRURGICO CAT-GUT CROMADO Nº 3-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES CAIXA Tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades. | 5,00 | 94,000 | 470,00 |
| 108733 | LUVA CIRURGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 6,5 UNIDADE Confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendadas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. O produto deve ser hipoalergênico e a concentração de proteínas inferior a 189mg/g de luva, atestada por laudo analítico. Cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegadas dobradas adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar. Estéril, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. | 1.000,00 | 2,260 | 2.260,00 |
| 123041 | FRASCO PARA ASPIRAÇÃO CIRURGICO UNIDADE Frasco em vidro capacidade 5 litros | 2,00 | 270,000 | 540,00 |
| 123129 | CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO-LÚMEN UNIDADE CARACTERÍSTICAS :Redutor de Sutura.Permite ao profissional fixar o cateter em comprimentos diferentes atendendo cada necessidade.Confeccionado em poliuretano Garante alta biocompatibilidade, | 20,00 | 190,000 | 3.800,00 |

RUA BARAO DO RIO BRANCO Nº 2336, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA



apresentando inércia química face à administração de soluções parenterais. É compatível também com a maioria das soluções infundidas em CTI/UTI e unidades de quimioterapia. As paredes finas do cateter promovem altas taxas de fluxo e a superfície extremamente lisa diminui a aderência e formação de trombos, garantindo ainda excelente navegabilidade pela rede venosa. Em contato com a temperatura corporal o cateter se torna macio, o que garante maior conforto ao paciente.

| | | | | | |
|--------|---|---------|----------|--------|----------|
| 123139 | COLAR CERVICAL TAMANHO: M Confeccionado em espuma de polifórmio, suporte para mandíbula (queixo) e Occipital em plástico rígido, proporciona controle de flexão e rotação, perfurado para melhor ventilação, fecho em velcro. Tam: M | UNIDADE | 5,00 | 12,000 | 60,00 |
| 123140 | COLAR CERVICAL TAMANHO: P Confeccionado em espuma de polifórmio, suporte para mandíbula (queixo) e Occipital em plástico rígido, proporciona controle de flexão e rotação, perfurado para melhor ventilação, fecho em velcro. | UNIDADE | 5,00 | 12,000 | 60,00 |
| 123494 | GAZE HIDRÓFILA - 13 FIOS, 8DOB.- MEDINDO 7,5 CM X 7, 5 CM PCT C/ 500 UND. Fio de algodão puro e branco, isento de azulente, bom acabamento e sem fios soltos. | PACOTE | 816,00 | 9,400 | 7.670,40 |
| 160686 | MASCARA N95. Com filtro interno de alta eficiência, duplo elástico, específica para ambientes hospitalares, proteção contra aerodispersóides, bacilo da tuberculose e outros agentes biológicos. | UNIDADE | 1.000,00 | 5,300 | 5.300,00 |

VALOR GLOBAL R\$ 121.390,98

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 18 de Janeiro de 2021 extinguindo-se em 05 de Abril de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;



7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 121.390,98 (cento e vinte e um mil, trezentos e noventa reais e noventa e oito centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1313.103020016.2.105 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 105.108,00, Exercício 2021 Atividade 1313.103010015.2.102 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 15.342,98, Exercício 2021 Atividade 1313.103010015.2.101 Manutenção da Assistência em Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 940,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ORIXIMINÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA



11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ORIXIMINÁ-PA, 18 de Janeiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA
CNPJ(MF) 14.153.138/0001-35
CONTRATANTE

E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA ME
CNPJ 34.915.637/0001-20
CONTRATADA